

LEI MUNICIPAL Nº 1159/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
663	08.244.1004.1184.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
664	08.244.1004.1186.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
665	08.244.1004.1188.0000	4.4.90.52.00	AQUIS. MÓV. MÁQ. EQUIP. PARA AS EQUIPE DO CRAS VO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
666	08.244.1004.1189.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
694	08.244.1004.2050.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
712	08.244.1004.2053.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EQUIPE CRAS VOLAN MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)** por meio da portaria Nº 751/2022, que trata de incremento temporário na execução de ações socioassistenciais.

Excesso:

37.400,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito